



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 42/2022/THIAGO GUALBERTO/GV

Votuporanga, 13 de janeiro de 2022.

Assunto: *Solicita a instalação de placa de denominação de Rua no Parque Vida Nova Votuporanga III.*

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar desta nobre pasta administrativa que providencie a instalação de placa denominativa do Bairro Parque Vida Nova Votuporanga III.

Considerando que moradores do Bairro acima citado procurou este Vereador, pois, a Via existente, consta como “Rua Projetada 4”, prejudicando sobremaneira entregadores e demais interessados em localizar imóveis no citado local;

Desta forma, solicitamos o pleito acima visando atender os anseios dos moradores daquele Bairro, que nos procuraram recentemente nesta Casa de Leis, conforme Lei nº 6.458, de 30 de outubro de 2019.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GUALBERTO
Vereador(a)

Ao Senhor

MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6 458, de 30 de outubro de 2019


(Dispõe sobre denominação de Rua Valdemar Alves Felício)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 56, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA VALDEMAR ALVES FELICIO** a atual Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Parque Vida Nova Votuporanga III, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula n.º 64.077, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de outubro de 2019.


João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal


César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.


Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 162/2019, do vereador Silvio Carvalho de Souza.